



MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS – TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 71000.013364/2024-83

TERMO DE FOMENTO: 959735/2024

CONVENIENTE: VIVA RIO

OBJETO: "Implementação e Desenvolvimento de uma Rede de inclusão de futebol de favela no estado do Rio de Janeiro".

VALOR: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

ASSUNTO

Ajuste do Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso

REFERÊNCIAS

Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

Portaria nº 64, de 25 de junho de 2025.

Instrumento assinado entre as partes.

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Certidão de Apostilamento tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso do Instrumento nº 959735/2024, que tem por objeto "Implementação e Desenvolvimento de uma Rede de inclusão de futebol de favela no estado do Rio de Janeiro" para cumprir o disposto no § 4º, do Art. 18, da Portaria nº 64, de 25 de junho de 2025.

ANÁLISE

Inicialmente, cumpre elucidar que, conforme Art. 48, da Lei nº 13.019/2014 "as parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso", sendo que o Instrumento assinado entre as partes (SEI nº 16314566) prevê a liberação do recurso financeiro em duas parcelas. Com o advento da Portaria MESP nº 64/2025, "para os instrumentos cujo objeto não seja a realização de eventos e o valor global igual ou inferior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), o desembolso ocorrerá em parcela única".

Dessa forma, em preservação aos princípios da gestão pública democrática, da impessoalidade e economicidade, com o objetivo primordial de implementação da política pública do esporte amador, educação, lazer e inclusão social esta área técnica procederá ao ajuste no Portal TransfereGov dos valores referentes ao Cronograma Físico/Desembolso ressaltando que a referida alteração estende-se ao Instrumento assinado entre as partes, em sua Cláusula Quinta, para liberação do recurso financeiro em parcela única.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria MESP nº 64/2025 (SEI nº 17119556)

De acordo. À consideração do Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO

Diretora de Acompanhamento e Prestação de Contas - Substituta

Atesto a manifestação proferida por esta área técnica, procedendo com o ajuste no Portal Transferegov, do Termo de Fomento em epígrafe.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO

Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 26/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Perna Cordeiro, Secretário(a) Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 26/06/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17119571** e o código CRC **F83126B4**.